

RELAT-GDJC - 1632023

Código de validação: ADC95065A8

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 3ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 30/11/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 3ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. PATRÍCIA MARQUES BARBOSA como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO		
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO		
EQUIPE	Servidores: • KARINNY BORSOI BARROS SILVA • PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA • SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA		

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa	
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, Sâ Luís/MA - CEP: 65.076-820	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores	
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória	





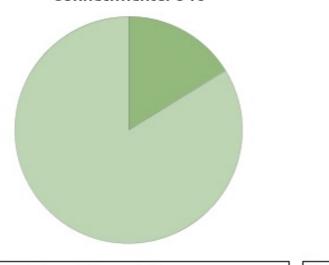
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

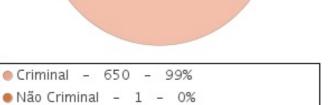




Conhecimento: 946

Execução: 651





Julgados - 159 - 16%
 Não julgados - 787 - 83%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1674
TOTAL	1674
	*Dados coletados em 31/10/2023





3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL	
Processos sem assunto	46	
Classe a corrigir	13	
Processos sem classe cadastrada	0	
Processos sem nome de parte e/ou documento	0	
Movimento de julgamento sem complemento	6	
TOTAL	65	
*Dados coletados em 31/1		

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	20	19	18
Não Julgados	283	268	243
Julgados não transitados	189	185	172
TOTAL	492	472	433
	•	*Da	dos coletados em 31/10/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	
Execução criminal	88	0	0	
Conhecimento criminal	116	2	0	
TOTAL	204	2	0	
*Dodge colotados em 31/10/2023				

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)	
Criminal	657	71	24	3.652968	
TOTAL	657	71	24		
*Dadaa aalatadaa ay 24/40/2022					

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	946	917	878
Conhecimento - não julgados	274	253	222
EXECUÇÃO	661	571	540
Execução - não julgados	78	65	62
TOTAL	1607	1488	1418
*Dados coletados em 31/10/2023			

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

		TOTAL
Procedimentos Administrativos		0
Procedimentos Investigatórios		506
Cartas Precatórias		24
Execução Criminal		0
TOTAL		530
	*Dados cole	etados em 31/10/2023

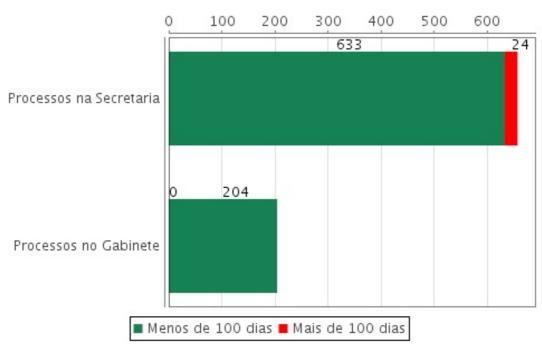
3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	745	690	662
TOTAL	745	690	662
	•	•	*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE







3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA		TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular		1521
Crimes Previstos na Lei nº 9.503/1997 (Lei de trânsito)		81
Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís		4
Crimes de Competência do Tribunal do Júri		1
TOTAL		1607
	*Dados coletados e	m 31/10/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

SEASSE - 101 10				
CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
INQUÉRITO POLICIAL	291	45	11	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	248	15	6	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	26	2	1	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	20	1	1	0.0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CRIMINAL	19	0	0	0.0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	10	1	1	0.0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	7	1	1	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	6	0	0	0.0
PETIÇÃO CRIMINAL	5	1	0	0.0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	5	1	0	0.0
TOTAL	637	67	21	
*Dados coletados em 31/10/20				

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

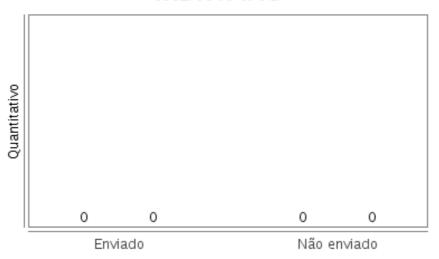
ÚLTIMO MOVIMENTO TOTAL





Expedição de Comunicação eletrônica.	262
Juntada de termo	62
Juntada de petição	48
Mandado devolvido entregue ao destinatário	46
Expedição de Mandado.	42
Juntada de certidão	12
Conclusos para despacho	10
Proferido despacho de mero expediente	9
Conclusos para julgamento	8
Conclusos para decisão	6
TOTAL	505
*Dados colet	ados em 31/10/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO) IRDR x IAC



Fase

■ IRDC ■ IAC

3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	923
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	300
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO MARANHAO	257
PLANTÃO CENTRAL DA CIDADE OPERÁRIA	79
A COLETIVIDADE	68
Plantão Central Cajazeiras	57
O ESTADO	51
Delegacia de Polícia Civil de Acidentes de Trânsito	51
Delegacia de Polícia Civil de Roubos e Furtos de Veículos	43

POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	112
A APURAR	88
MINISTERIO PÚBLICO	66
Ministerio publico	53
Ministério Público	31
Não há polo passivo	24
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	24
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	10
JUIZO DE DIREITO DAS VARAS CRIMINAIS DE SÃO LUÍS	9
Delegacia de Polícia Civil de Acidentes de Trânsito	9





Delegacia de Polícia Civil de Defraudações	36
TOTAL	1865
*Dados coletados em 31	/10/2023

TOTAL	426
*Dados coletados em 31	/10/2023
	_

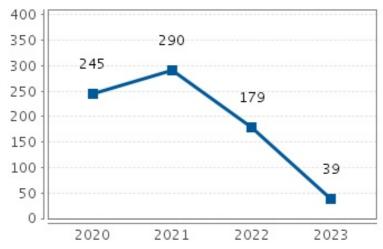
3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0022291-17.1995.8.10.0001	02/03/1995
0009803-25.1998.8.10.0001	31/08/1998
0003425-19.1999.8.10.0001	16/03/1999
0004217-70.1999.8.10.0001	08/04/1999
0005881-39.1999.8.10.0001	12/05/1999
0007464-59.1999.8.10.0001	14/06/1999
0009020-96.1999.8.10.0001	23/07/1999
0004019-96.2000.8.10.0001	27/03/2000
0014459-54.2000.8.10.0001	01/11/2000
0016820-44.2000.8.10.0001	26/12/2000
	*Dados coletados em 31/10/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

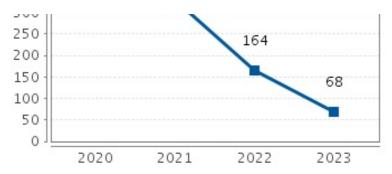
Tempo Médio de Baixa





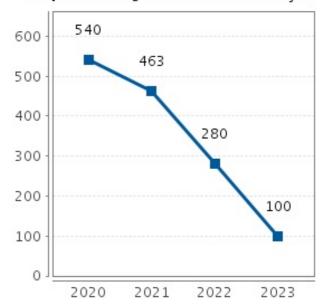
RELAT-GDJC - 1632023 / Código: ADC95065A8 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php





4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio Aguardando Movimentação



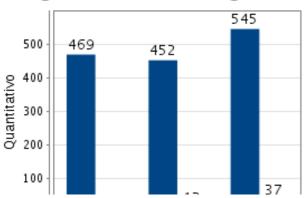
4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

2022

2023

2021

Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



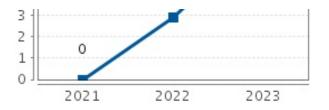


5

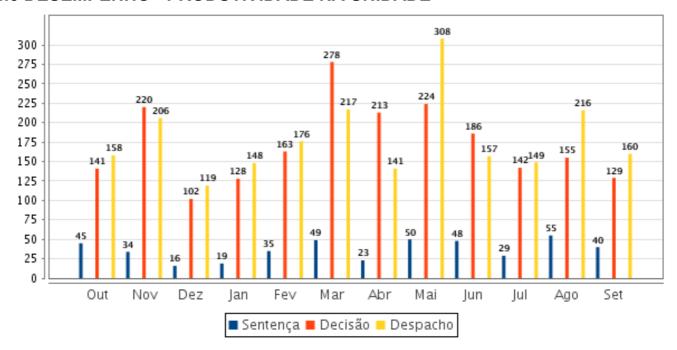
2020







4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

	Período: Outubro/2021 a Setembro/2022												
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	68	75	47	19	58	52	54	80	51	56	63	70	693
Realizadas	41	50	37	10	37	36	40	64	41	38	53	57	504
Não Justificadas	9	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Canceladas	8	8	0	3	13	9	4	6	0	3	0	1	55
Não realizadas	7	7	4	2	8	6	4	4	6	9	7	9	73
Redesignadas	1	2	0	1	0	1	3	2	1	3	1	0	15

Período: Outubro/2022 a Setembro/2023													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	58	74	37	29	44	40	41	59	65	72	70	48	637
Realizadas	47	52	26	24	35	37	34	43	50	48	54	35	485
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	3	3	0	3	0	1	2	2	3	4	3	25
Não realizadas	7	12	3	2	0	2	3	11	11	11	5	5	72





Redesignadas	0	1	1	0	0	0	1	0	0	4	3	0	10

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	429	466	209	210	431	447	406	500	373	321	381	289	4462
DECURSO DE PRAZO (1051)	486	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	578
DEFINITIVO (246)	82	104	56	73	76	89	154	111	103	113	91	77	1129
DISTRIBUIÇÃO (26)	15	13	10	32	44	53	60	51	26	18	37	25	384
DOCUMENTO (581)	681	967	508	569	756	1215	770	1193	835	780	1030	676	9980
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	173	175	131	116	139	200	151	246	161	172	163	166	1993
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	724	1004	514	653	761	1118	880	1442	904	800	1096	873	10769
MANDADO (106)	328	291	184	174	233	380	270	457	399	261	332	270	3579
MERO EXPEDIENTE (11010)	143	197	98	131	155	200	128	279	145	112	199	150	1937
PETIÇÃO (85)	356	311	207	188	264	409	299	497	422	276	353	291	3873
REDISTRIBUIÇÃO (36)	42	73	20	45	51	92	52	88	42	30	35	33	603
Total	3459	3693	1937	2191	2910	4203	3170	4864	3410	2883	3717	2850	39287

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total

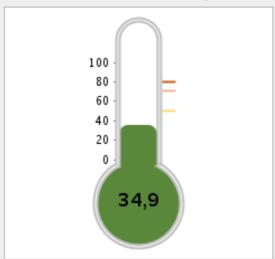
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

que 50% e menor ou igual a 70%. Nível 3 - Taxa de congestionamento maior

Nivel 3 - I axa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Conhecimento Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%

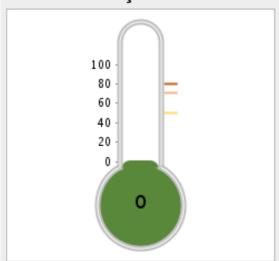
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%





Taxa de Congestionamento de Execução Total

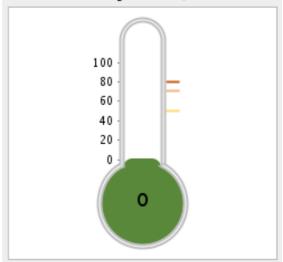


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%. Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maio que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE





5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	181.94	121.71	166.67	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4653	28	20
Total	4653	28	20

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	3	2
Processos de competência do Tribunal do Júri	1	1
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	121	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	24	2
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	75	27
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	466	132
TOTAL	690	166

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

		11.57.52		
SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO		
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.		
RENAJUD	Regular	-		
INFOJUD	Regular	-		
INFOSEG	Regular	-		
SISBAJUD	Não se aplica	-		
SIEL	Regular	-		
SEEU	Não se aplica	-		
SNA	Não se aplica	-		
BNMP	Regular	-		
MALOTE DIGITAL	Regular	-		
PJECOR	Regular	-		
PJe	Regular	-		
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada sem erros de migração.		
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.		

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	-	Controle através do CRV
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela	Internet	-	Correição Ordinária de 2023 realizada no período de 27/2 a 10/3/2023. Relatório finalizado no sistema





Unidade			AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	-	-

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

0.2 RELATORIOS OBRIGATORIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Está sendo providenciado levantamento dos bens a partir da data da Resolução 483
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		-
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		<u>-</u>
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		-

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de prática de atos ordinatórios	2
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	34
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60





8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

- 1 Autos pendentes de arquivamento: 0019533-40.2010.8.10.0001;
- 2 Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0019533-40.2010.8.10.0001, 0025799-38.2013.8.10.0001, 0042793-49.2010.8.10.0001;
- 3 Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0006957-63.2020.8.10.0001, 0042793-49.2010.8.10.0001:
- Ausência (expedição 4 de certificação nos autos de precatória. expedição mandado carta entrega de ao oficial trânsito de justiça, decurso de prazo, em etc.): 0006957-63.2020.8.10.0001, 0011595-76.2019.8.10.0001. julgado 0042793-49.2010.8.10.0001, 0815196-18.2023.8.10.0001, 0834661-47.2022.8.10.0001, 0857145-22.2023.8.10.0001;
- 5 Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000462-76.2015.8.10.0001, 0014532-59.2019.8.10.0001;

6 - Questão processual	pendente de apreciação pelo
magistrado: 0002363-06.2020.8.10.00	
0004550-19.2011.8.10.0060,	0004553-39.2020.8.10.0001,
0006605-08.2020.8.10.0001,	0008405-71.2020.8.10.0001,
0013911-62.2019.8.10.0001,	0015098-08.2019.8.10.0001,
0016019-64.2019.8.10.0001,	0016242-17.2019.8.10.0001,
0019238-95.2013.8.10.0001,	0024778-56.2015.8.10.0001,
0025761-55.2015.8.10.0001,	0806453-19.2023.8.10.0001,
0807497-73.2023.8.10.0001,	0820956-79.2022.8.10.0001,
0821325-39.2023.8.10.0001,	0821379-05.2023.8.10.0001,
0822094-47.2023.8.10.0001,	0835024-97.2023.8.10.0001,
0835202-46.2023.8.10.0001,	0836980-85.2022.8.10.0001
0838010-24.2023.8.10.0001,	0841002-89.2022.8.10.0001,
0842756-03.2021.8.10.0001, 0843304-9	91.2022.8.10.0001, 0847793-74.2022.8.10.0001
, 0847926-19.2022.8.10.0	001, 0852276-84.2021.8.10.0001,
0856353-68.2023.8.10.0001,	0859675-33.2022.8.10.0001,
0864910-78.2022.8.10.0001,	0867595-58.2022.8.10.0001,





0871682-57.2022.8.10.0001;

7 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0004553-39.2020.8.10.0001, 0016019-64.2019.8.10.0001.

9 RECOMENDAÇÕES 9.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 17/12/2023, 585 processos, **22 deles há mais de cem dias**, situação que deve ser mantida por meio da verificação permanentemente da existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos quando ocorrerem;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 48 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Processos com prazo em curso" e "(CRIM-APN) Processos suspensos", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.





9.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 17/12/2023 somam 177, **um deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correcionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Controlar rigorosamente as tarefas "(CRIM-APN) Concluso para decisão", "(CRIM-APN) Concluso para despacho" e "(CRIM-APN) Concluso para sentença", diminuindo o acervo processual ali alocado aguardando novo impulso judicial.

10 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento: 31,83% em 17/12/2023. Considerando a situação favorável da unidade, deixo de ofertar proposição específica.		-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 23 em 17/12/2023 Considerando o baixo acervo paralisado há mais de cem dias, recomendo que a unidade mantenha o controle assertivo a fim de que siga diminuindo o quantitativo processual nesta condição.		-
Oficiais de Justiça: 48 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido.	Zerar	4 meses
Cartas Precatórias ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 24	Zerar	4 meses

Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)

11 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correcionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Movimento de julgamento sem complemento e Classe a corrigir), 3.1.3 (transitados não baixados que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;





- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3, deliberando sobre as Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho, sobre os Processos envolvendo crime contra a Administração Pública e sobre os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correcionados, oficie-se o(a) magistrado(a) PATRÍCIA MARQUES BARBOSA, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2023 15:03 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

